# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




### SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 12 |
| Licitações e Contratos | 28 |
| Aviso de Licitação | 28 |
| Extrato | 28 |
| Decisão do Prefeito | 31 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

**Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto**
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




## PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO Nº 4.962 DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.636 de 15 de dezembro de 2017, Artigo 4º, Incisos V, § 3º;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por fonte de recurso na importância de R$ 14.515,00 (quatorze mil quinhentos e quinze reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 00 00 EXECUTIVO

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 616 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 14.515,00

TOTAL.....R$ 14.515,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Específico Federal do (FNDE) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – PAR (Plano de Ações Articuladas), conforme Termo de Compromisso PAR nº 201800076-6 e Ofício nº 77/2018 – CGARC/DIRAD/FNDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de junho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

**DECRETO Nº 4.963 DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.636, de 15 de dezembro de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2004.0000 Manutenção do Departamento da Administração

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 38 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.000,00

02 15 01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT. BENS PÚBLICOS

04.122.0048.2089.0000 Controle e manutenção de Bens Públicos

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 505 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.500,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2004.0000 Manutenção do Departamento da Administração

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 36 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.000,00

02 15 01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT. BENS PÚBLICOS

04.122.0048.2089.0000 Controle e manutenção de Bens Públicos

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 504 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.500,00

TOTAL.....R$ 3.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial


Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de junho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**DECRETO Nº 4.965 DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.636 de 15 de dezembro de 2017, Artigo 4º, Incisos V, § 3º;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por fonte de recurso na importância de R$ 6.597,64 (seis mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.2059 Gestão do SUAS – Índice de gestão descentralizada/ IGD-SUAS

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 399 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 6.597,64

TOTAL.....R$ 6.597,64

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Específico Federal do FNAS – Bloco da Gestão do SUAS, conforme Portaria MDAS 1.324 de 27/03/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de junho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

**DECRETO Nº 4.968 DE 4 DE JULHO DE 2018.**

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.636, de 15 de dezembro de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 02 01 GABINETE E ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 12 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 02 01 GABINETE E ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 10 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00

TOTAL.....R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de julho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**DECRETO Nº 4.969 DE 05 DE JULHO DE 2018.**

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial


nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.636 de 15 de dezembro de 2017, Artigo 4º, Incisos V, § 3º;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por fonte de recurso na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 287 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 150.000,00

TOTAL.....R$ 150.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Específico Federal da emenda referente ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica – PAB, Portaria nº 1.053, de 20 de abril de 2018, proposta nº 360001917312/01-800, depositado na conta nº 23611-X – FMS CUSTEIO SUS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 05 de julho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

**DECRETO Nº 4.970 DE 11 JULHO DE 2018.**

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.636 de 15 de dezembro de 2017, Artigo 4º, Incisos V, VII e §3º.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 114.855,63 (cento e quatorze mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 00 00 EXECUTIVO

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA

12.365.0019.1050.0000 – Reformas e Ampliação das CEMEIs

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Código de Aplicação 210.000

Ficha 164 – Fonte 01

- Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso conforme especificações abaixo;

02 00 00 EXECUTIVO

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA

12.365.0019.1050.0000 – Reformas e Ampliação das CEMEIs

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Código de Aplicação 210.000

Ficha 621 – Fonte 05- Transf. e Convênios Federais – Vinculados.....R$114.855,63

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Específico Federal, do FNDE (Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação) depositado na Ag. 0440-5 C/C nº 23.886-4 – Apoio aos entes federativos que recebem o FPM.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder á readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto á Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 11 julho 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial


Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**DECRETO Nº 4.971 DE 11 DE JULHO DE 2018.**

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.636 de 15 de dezembro de 2017, Artigo 4º, Incisos IV;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por fonte de recurso na importância de R$ 35.948,64 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0018.2024.0000 Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 601 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 35.948,64

TOTAL.....R$ 35.948,64

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Excesso de Arrecadação Oriundo Específico Federal do FNDE – Educação Infantil – Manutenção, Educação Infantil – Novas Turmas, depositado na Agência nº 0440-5, Conta Corrente nº 23.380-3.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 11 de julho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

**DECRETO Nº 4.972 DE 11 DE JULHO DE 2018.**

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 74, de 30 de junho de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Departamento de Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 248 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 3.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Departamento de Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desp.

Ficha 598 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 3.000,00

TOTAL.....R$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 11 de julho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




**DECRETO Nº 4.973, DE 12 DE JULHO DE 2018.**

*"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Mário Gonzaga de Farias e dá outras providências".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de Mário Gonzaga de Farias, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Canada nº 1868, Bairro Jardim Mercedes, Quadra 06, Parte do lote 08, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 72301, referente aos exercícios de 1991, 1992, 1994 e 1995;

Considerando a informação do Setor de Cadastro Mobiliário e Imobiliário da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, d os exercícios de 1991, 1992, 1994 e 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Canada nº 1868, Bairro Jardim Mercedes, Quadra 06, Parte do lote 08, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 72301.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de julho de 2018.

JOÃO DE ATAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

**DECRETO Nº 4.974, DE 12 DE JULHO DE 2018.**

*"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Homero Santana Dias e dá outras providências".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de Homero Santana Dias, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Léo Liedtke nº 2630, Bairro Nosso Teto, Quadra 07, Lote 06, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 155601, referente aos exercícios de 1992 a 1995;

Considerando a informação do Setor de Cadastro Mobiliário e Imobiliário da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, dos exercícios de 1992 a 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Léo Liedtke nº 2630, Bairro Nosso Teto, Quadra 07, Lote 06, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 155601.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de julho de 2018.

JOÃO DE ATAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




**DECRETO Nº 4.975, DE 12 DE JULHO DE 2018.**

*"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Valdecir Zeferino da Silva e dá outras providências".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de Valdecir Zeferino Da Silva, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Lazaro Aparecido Bolandim nº 2085, Bairro C.D.H., Quadra C, Lote 10, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 960901, referente aos exercícios de 1991, 1992, 1994 e 1995;

Considerando a informação do Setor de Cadastro Mobiliário e Imobiliário da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, dos exercícios de 1991, 1992, 1994 e 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Lazaro Aparecido Bolandim nº 2085, Bairro C.D.H., Quadra C, Lote 10, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 960901.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de julho de 2018.

JOÃO DE ATAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

**DECRETO Nº 4.976 DE 12 DE JULHO DE 2018.**

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 74, de 30 de junho de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2054.0000 CRAS/PAIF – Serviço de Proteção e Atend. Integral a Família

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 375 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.500,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2054.0000 CRAS/PAIF – Serviço de Proteção e Atend. Integral a Família

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 376 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.500,00

TOTAL.....R$ 1.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de julho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**DECRETO Nº 4.977, 18 DE JULHO DE 2018.**

*"Regulamenta a Lei nº 4.669 de 17 de julho de 2018, e dá outras providências."*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




D E C R E T A

Art. 1º Autorizado pela Lei Municipal nº 4.669 de 17 de julho de 2018, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0014.1006.0000 Recapeamento de Vias Urbanas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 105 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 47.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária.

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

26.782.0050.1062.0000 Recuperação Pav. Asfáltica em Rodovias Vicinais

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 522 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 47.000,00

TOTAL.....R$ 47.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de julho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

**DECRETO Nº 4.978, 18 DE JULHO DE 2018.**

*“Regulamenta a Lei nº 4.670 de 17 de julho de 2018, e dá outras providências.”*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Autorizado pela Lei Municipal nº 4.670 de 17 de julho de 2018, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2004.0000 Manutenção do Departamento da Administração

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 38 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 25.000,00

04.122.0004.2004.0000 Manutenção do Departamento da Administração

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 40 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 60.000,00

02 14 02 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENV. URBANO

15.125.0042.2083.0000 Atendimento a fiscalização de obras particulares e posturas

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 478 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00

15.125.0042.2083.0000 Atendimento a fiscalização de obras particulares e posturas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 481 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 25.000,00

02 15 01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MAN. BENS PÚBLICOS

04.122.0048.2089.0000 Controle e manutenção de Bens Públicos

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 505 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00

TOTAL.....R$ 145.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária.

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

04.123.0005.2007.0000 Apoio de Registro e Controle de Atos Financeiros

3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas

Ficha 61 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 100.000,00

02 14 04 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0045.2086.0000 Atendimento ao Departamento de Trânsito

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 483 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00

02 14 05 FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIRO

06.182.0047.2088.0000 Manutenção do FEBOM

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 503 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

TOTAL..... R$ 145.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de julho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

**DECRETO Nº 4.979, 18 DE JULHO DE 2018.**

*"Regulamenta a Lei nº 4.671 de 17 de julho de 2018, e dá outras providências."*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Autorizado pela Lei Municipal nº 4.671 de 17 de julho de 2018, fica aberto um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 244.279,52 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0014.1069.0000 Construção e Reforma de sanitário da Praça

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 618 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 244.279.52

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transferência das seguintes dotações orçamentarias.

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

26.782.0050.1062.0000 Recuperação Pav. Asfáltica em Rod. Vicinais

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 522 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 244.279.52

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de julho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

**DECRETO Nº 4.980 DE 18 DE JULHO DE 2018.**

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 4.636, de 15 de dezembro de 2017, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA

12.365.0018.1019.0000 Reforma e Ampliação das UEs

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 154 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial referente ao exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de julho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




**DECRETO Nº 4.981, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

*"Declara LUTO OFICIAL no Território do Município."*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o falecimento do senhor JOÃO COELHO RODRIGUES, ocorrido no dia 19 de julho de 2018, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo;

Considerando ainda, ter sido o referido cidadão Tesoureiro da Prefeitura Municipal entre os anos de 1975 a 2016;

Considerando ter sido o mesmo um cidadão benquisto por toda a população Pereirabarretense, deixando laços de amizade pelos seus relevantes serviços prestados à comunidade como Cidadão;

Considerando finalmente, prestar uma justa e singela homenagem póstuma;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado LUTO FICIAL por 03 (três) dias, a contar desta data, em todo o território do Município de PEREIRA BARRETO - SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de julho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

**DECRETO Nº 4.982 DE 20 DE JULHO DE 2018.**

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 74, de 30 de junho de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.1.71.70.00 Rateio Pela Participação em Consórcio Público

Ficha 288 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 16.800,00

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 294 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 100.000,00

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 295 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 307 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 166.800,00

TOTAL.....R$ 166.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de julho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**DECRETO Nº 4.983 DE 23 DE JULHO DE 2018.**

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 44

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial


da Lei Complementar Municipal nº 74, de 30 de junho de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.365.0022.2029.0000 Manutenção Ensino Infantil – FUNDEB 60%

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Ficha 196 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 300.000,00

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 272 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00

02 15 01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT. BENS PÚBLICOS

04.122.0048.2089.0000 Controle e Manutenção de Bens Públicos

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 504 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.365.0022.2029.0000 Manutenção Ensino Infantil – FUNDEB 60%

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 197 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 300.000,00

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 270 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00

02 15 01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT. BENS PÚBLICOS

04.122.0048.2089.0000 Controle e Manutenção de Bens Públicos

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 509 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.000,00

TOTAL.....R$ 321.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de julho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**DECRETO Nº 4.984 DE 23 DE JULHO DE 2018.**

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 74, de 30 de junho de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 14 01 DEPARTAMENTO DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO

04.122.0038.2082.0000 Atendimento ao Departamento de Desenv. Urbano e Habitação

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 460 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 4.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 14 01 DEPARTAMENTO DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO

04.122.0038.2082.0000 Atendimento ao Departamento de Desenv. Urbano e Habitação

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

Ficha 461 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 4.000,00

TOTAL.....R$ 4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de julho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**DECRETO Nº 4.986, DE 31 DE JULHO DE 2018.**

*Dispõe sobre a aplicação de sanções à empresa NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME, e dá outras providências.*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o município de Pereira Barreto firmou contrato administrativo 6.733/20177 com a empresa NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME;

Considerando a inexecução do contrato conforme exarado no memorando 930/2017 do Departamento de recursos Humanos;

Considerando, que a empresa foi notificada e não se manifestou ante as alegações apresentadas;

Considerando que houve prejuízo para o município de Pereira Barreto pela inexecução do contrato.

D E C R E T A

Art. 1º Determino a aplicação do disposto no art. 87, incisos II e III da Lei Federal 8.666/93, bem como a multa de 20% estabelecido no contrato.

Parágrafo único. Fica a empresa notificada a apresentar suas razões no prazo máximo de 05 dias da data do recebimento deste Decreto, ficando os autos franqueados para vistas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 31 de julho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

## Portarias

**PORTARIA Nº 20.193, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

*“Concede Licença Prêmio no* Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4225 datada de 8 de junho de 2018, formulada por Rosilene Pinto Barbosa dos Santos, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Rosilene Pinto Barbosa dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 41.490.029-7 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 52825-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira), regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 07/05/2013 a 06/05/2018 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de junho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




**PORTARIA Nº 20.194, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

*"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 1339 datada de 23 de fevereiro de 2018, formulada por Andrea Fernandes da Silva Costa, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Andrea Fernandes da Silva Costa, portadora da cédula de identidade RG nº 34.371.903-4 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 38881, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 25/02/2008 a 24/02/2013 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de junho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 20.195, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

*"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4597 datada de 20 de junho de 2018, formulada por Flávio Ramos da Silva, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Flávio Ramos da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 23.009.502-1, matrícula funcional GP/nº 5150, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tratorista, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo de 01/12/2005 a 30/11/2010 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 15/08/2018 a 13/09/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de junho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 20.196, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

*"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3939 datada de 28 de maio de 2018, formulada por Suelen Moreno Vicentini Asano, na qual

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial


requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Suelen Moreno Vicentini Asano, portadora da cédula de identidade RG nº 41.489.678-6 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 51390, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/02/2013 a 03/02/2018 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de junho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 20.197, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

*"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4280 datada de 11 de junho de 2018, formulada por Ivonete Rodrigues da Silva, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Ivonete Rodrigues da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 24.630.439-X SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 39756, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira), regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 03/06/2013 a 02/06/2018 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 15/08/2018 a 13/09/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de junho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 20.198, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

*"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4834 datada de 28 de junho de 2018, formulada por Edval Cavallieri, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Edval Cavallieri, portador da cédula de identidade RG nº 19.797.867, matrícula funcional GP/nº 5002-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe III, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, referente ao período

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial


aquisitivo de 01/12/2005 a 30/11/2010 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 04/07/2018 a 02/08/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de junho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 20.199, DE 3 DE JULHO DE 2018.**

*"Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 02, datado de 04 de agosto de 2017 e dá outras providências".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 4.725, de 04 de agosto de 2017, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 002/2017, no dia 24 de outubro 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Convocar, as estudantes abaixo relacionadas, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 002, de 04 de agosto de 2017, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Técnico em Enfermagem

| CLASS. | NOTA | NOME |
|---|---|---|
| 5º | 70,0 | Luciana de Souza Silva |
| 6º | 57,5 | Rosicleia Lima da Silva |

Art. 2º Conceder, às relacionadas no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 002, de 04 de agosto de 2017.

Art. 3º O não comparecimento, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita das estudantes a oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de julho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 20.200, DE 3 DE JULHO DE 2018.**

*"Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 01, datado de 15 de janeiro de 2018 e dá outras providências".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 4.839, de 12 de janeiro de 2018, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 001/2018, no dia 14 de março de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Convocar, a estudante abaixo relacionada, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 001, de 15 de janeiro de 2018, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Auxiliar de Enfermagem

| CLASS. | NOTA | NOME |
|---|---|---|
| 2º | 5,25 | Luana de Assis Ferreira Bezerra |

Art. 2º Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 001, de 15 de janeiro de 2018.

Art. 3º O não comparecimento, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita da estudante a oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 3 de julho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 20.202, DE 10 DE JULHO DE 2018.**

*“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4934 datada de 2 de julho de 2018, formulada por Zenaide Pereira Pinto Trindade, na qual requer 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Zenaide Pereira Pinto Trindade, portadora da cédula de identidade RG nº 20.733.716 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 9644, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/12/2005 a 30/11/2010 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 23/07/2018 a 21/08/2018 e referente ao período aquisitivo de 01/12/2010 a 30/11/2015 (1ª e 2ª etapa/mês), com descanso no período de 22/08/2018 a 20/10/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de julho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




**PORTARIA Nº 20.203, DE 10 DE JULHO DE 2018.**

*"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5027 datada de 5 de julho de 2018, formulada por Amanda Pereira Bezerra, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Amanda Pereira Bezerra, portadora da cédula de identidade RG nº 33.712.879-0 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 35750, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Auxiliar de Educação Básica I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 09/02/2007 a 08/02/2012 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de julho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 20.205, DE 12 DE JULHO DE 2018.**

*"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

Considerando, o requerimento protocolado nesta municipalidade sob nº 5123/2018, datado de 11 de julho de 2018, comunicando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço da servidora Matiko Koga Salgueiro.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto Matiko Koga Salgueiro, portadora da cédula de identidade RG nº 13.284.423-0 SSP/SP, matrícula funcional nº 36919, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, regime jurídico Estatutário, por motivo de concessão da aposentadoria por tempo de serviço.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 11 de julho de 2018, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de julho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 20.206, DE 13 DE JULHO DE 2018.**

*"Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 01, datado de 15 de janeiro de 2018 e dá outras providências".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial


Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 4.839, de 12 de janeiro de 2018, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 001/2018, no dia 14 de março de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Convocar, os estudantes abaixo relacionados, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 001, de 15 de janeiro de 2018, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Ensino Médio

| CLASS. | NOTA | NOME |
|---|---|---|
| 7º | 7,25 | Marcos Vinícius dos Santos Ferreira |
| 8º | 7,25 | Alessandro Eugênio da Silva |

Art. 2º Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 001, de 15 de janeiro de 2018.

Art. 3º O não comparecimento, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita dos estudantes a oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 13 de julho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 20.207, DE 16 DE JULHO DE 2018.**

*“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5168 datada de 12 de julho de 2018, formulada por Alexandre da Silva Costa, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Alexandre da Silva Costa, portador da cédula de identidade RG nº 29.939.670-8, matrícula funcional GP/nº 34460, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância em Saúde, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 25/09/2006 a 24/09/2011 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 13/08/2018 a 11/09/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 de julho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




**PORTARIA Nº 20.209, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

*"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5254 datada de 16 de julho de 2018, formulada por Jaira Aparecida Bitencourt Junqueira, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Jaira Aparecida Bitencourt Junqueira, portadora da cédula de identidade RG nº 13.029.358 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 43826, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, referente ao período aquisitivo de 02/07/2011 a 01/07/2016 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 13/08/2018 a 11/09/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de julho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 20.210, DE 20 DE JULHO DE 2018.**

*"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 325/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 20 de julho de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, Dener Monção Rosa, portador da cédula de identidade RG nº 48.338.632-7, matrícula funcional GP/nº 53422, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 325/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 20 de julho de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 19 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de julho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 20.211, DE 20 DE JULHO DE 2018.**

*"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 325/2018 do

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial


Departamento de Recursos Humanos datado de 20 de julho de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Evanice Calixto de Barros, portadora da cédula de identidade RG nº 16.426.905-8, matrícula funcional GP/nº 53430, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 325/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 20 de julho de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 24 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de julho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 20.212, DE 20 DE JULHO DE 2018.**

*"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 325/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 20 de julho de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, Ivan Augusto dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 33.712.079-1, matrícula funcional GP/nº 39950, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 325/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 20 de julho de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 1º de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de julho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 20.213, DE 20 DE JULHO DE 2018.**

*"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 325/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 20 de julho de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, Luciano da Silva Rodrigues, portador da cédula de identidade RG nº 44.878.906-1, matrícula funcional GP/nº 53392, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco)

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 325/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 20 de julho de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 17 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de julho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 20.214, DE 20 DE JULHO DE 2018.**

*"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 325/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 20 de julho de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Miriam Shinobu Okazima Massuda, portadora da cédula de identidade RG nº 16.429.914-2, matrícula funcional GP/nº 12734, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico 4 horas, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 325/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 20 de julho de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 2 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de julho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 20.215, DE 20 DE JULHO DE 2018.**

*"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 325/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 20 de julho de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, Reinaldo Rodrigues Xavier, portador da cédula de identidade RG nº 28.495.065-8, matrícula funcional GP/nº 53481, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 325/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 20 de julho de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 7 de julho de 2018.

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de julho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 20.216, DE 20 DE JULHO DE 2018.**

*"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 325/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 20 de julho de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, Vitor Hugo Canevari, portador da cédula de identidade RG nº 32.639.995-1, matrícula funcional GP/nº 49263, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância em Saúde, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 325/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 20 de julho de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 24 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de julho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 20.217, DE 20 DE JULHO DE 2018.**

*"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 325/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 20 de julho de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, Wilson Alves Dias, portador da cédula de identidade RG nº 21.224.251-9, matrícula funcional GP/nº 9571, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe II, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 325/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 20 de julho de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 16 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de julho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




**PORTARIA Nº 20.218, DE 20 DE JULHO DE 2018.**

*"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 325/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 20 de julho de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, Wender Disney da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 22.184.620-7, matrícula funcional GP/nº 9555, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 325/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 20 de julho de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 1º de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de julho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 20.219, DE 20 DE JULHO DE 2018.**

*"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 325/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 20 de julho de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Erika Lima Barreto, portadora da cédula de identidade RG nº 26.415.462-9, matrícula funcional GP/nº 52914, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 325/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 20 de julho de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 9 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de julho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




**PORTARIA Nº 20.220, DE 20 DE JULHO DE 2018.**

*"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 325/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 20 de julho de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, Aparecido Ferreira da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 22.644.929-4, matrícula funcional GP/nº 53473, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 325/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 20 de julho de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 1º de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de julho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 20.221, DE 20 DE JULHO DE 2018.**

*"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 325/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 20 de julho de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, Natalino Dias da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 22.644.888-5, matrícula funcional GP/nº 51640, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 325/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 20 de julho de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 28 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de julho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




**PORTARIA Nº 20.222, DE 20 DE JULHO DE 2018.**

*"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 325/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 20 de julho de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Regina Neves da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 20.245.370-4, matrícula funcional GP/nº 43907, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares II (Serviços gerais/limpeza), regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 325/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 20 de julho de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 7 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de julho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 20.223 DE 23 DE JULHO DE 2018.**

*"Constitui a Comissão de Fiscalização da FIAP e dá outras providências".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a necessidade de constituição de Comissão de Fiscalização da 40ª FIAP – Feira Industrial, Agrícola e Pecuária e 46ª Festa do Peão de Boiadeiro da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, em comemoração ao 90º aniversário de fundação de Pereira Barreto.

R E S O L V E

Art. 1º Constituir a Comissão de Fiscalização da 40ª FIAP - Feira Industrial, Agrícola e Pecuária e 46ª Festa do Peão de Boiadeiro da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, para fiscalizar a organização do evento, composta pelos seguintes membros:

Presidente:

Dermival Franceschi Junior RG: 3.874.667

Vice-Presidente:

Wilson Rodrigues Xavier RG: 7.514.192

Presidente do Rodeio:

Paulo Massanori Yamamoto RG: 6.146.342-5

Vice-Presidente do Rodeio:

Luiz José da Silva RG: 12.664.410

Membros:

Adriano Pereira Ferreira RG: 30.520.510-9

Carlos Roberto Toneti RG: 9.316.371

Dener Monção Rosa RG: 48.338.632-7

Lourival de Souza RG: 32.724.360-0

Nilson Marcelino da Silva RG: 13.662.321-9

Paulo Roberto Alves RG: 15.297.589

Renan Colombo Toneti RG: 33.713.819-9

Thaís Monção Neves Suzuki RG: 40.591.201-8

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




Art. 2º A presente nomeação é de caráter gratuito por ser considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de julho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

**PORTARIA Nº 20.224, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

*"Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 01, datado de 15 de janeiro de 2018 e dá outras providências".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 4.839, de 12 de janeiro de 2018, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 001/2018, no dia 14 de março de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Convocar, as estudantes abaixo relacionadas, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 001, de 15 de janeiro de 2018, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Ensino Médio

| CLASS. | NOTA | NOME |
|---|---|---|
| 9º | 7,00 | Sarah dos Santos Loriano |
| 10º | 7,00 | Daiany Carvalho de Oliveira |

Art. 2º Conceder, às relacionadas no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 001, de 15 de janeiro de 2018.

Art. 3º O não comparecimento, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita das estudantes a oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de julho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 20.225, DE 26 DE JULHO DE 2018.**

*"Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 4.205 de 12 de março de 2013;

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituído o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, que será composto com os seguintes membros, e

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial


respectivos suplentes:

I – Representantes dos órgãos e ou secretarias municipais:

a) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Marlene Garcia Candil da Cruz RG: 20.427.946

Suplente: Mátiko Koga Salgueiro RG: 13.284.423-0

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Giselle Maria dos Santos RG: 41.384.144-3

Suplente: Valmira Bezerra Guedes Souza RG: 2.796.826-5

c) Diretoria Municipal de Esportes e Lazer:

Titular: Rodrigo Oliveira Nascimento RG: 32.471.076-8

Suplente: Paulo Sérgio Medeiros Magalhães R G : 41.213.310-6

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

Titular: Thaoane Cristina Rodrigues RG: 47.176.826-1

Suplente: Ana Paula da Silva da Conceição RG: 41.142.528-6

e) Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Gabriela Gonzaga da Costa RG: 33.713.516-2

Suplente: Adelino José Ribeiro RG: 16.426.852-2

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes da Área da Educação e Cultura:

Titular: Cristina Haru Ono RG: 11.403.621-4

b) Representantes de Instituições privadas de Saúde:

Titular: Cristina de Fátima Vieira RG: 16.675.661

Suplente: Ana Cristina dos Santos Quenehenn RG: 23.896.073-0

c) Representantes de Entidades Sociais sem fins lucrativos:

Titular: Bruna Michelli Tozzeti Santana RG: 32.261.757-1

Suplente: Iriane Gomes Rocha RG: 44.689.461-8

d) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Marcos Antonio Thereza RG: 6.269.403

Suplente: Edilson Pereira Lisboa RG: 23.007.636-1

e) Representantes de profissionais que atuam em Entidades, Associações e/ou órgãos da área da criança e do adolescente:

Titular: Nanci Regina Machado RG: 27.407.331-5

Suplente: Juliana Akemi Torres Asano Catão RG: 30.799.741-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nºs: 18.851/2016; 19.436/2017; 19.708/2017 e 19.853/2017.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 26 de julho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

**PORTARIA Nº 20.227, DE 31 DE JULHO DE 2018.**

*“Dispõe sobre nomeação no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, a servidora Tahoane Cristina Rodrigues, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.176.826-1, ocupando o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, regime jurídico Estatutário, para exercer a Função de Comando de Livre Provimento de Chefe de Serviço de Gestão de Programas de Transferência de Renda, criado pela Lei Complementar nº 60/2014, a partir do dia 1º de agosto de 2018.

Art. 2º Faculta-se à servidora, ora nomeada, optar pelo subsídio fixado na Lei Municipal nº 60/2014 ou pela remuneração do cargo efetivo com a gratificação de 30% (trinta por cento), constante no artigo 8º, § 6º, IV, do mesmo diploma legal, observando o disposto no § 7º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 31 de julho de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

**Resumo do Edital**
**Tomada de Preço nº 008/2018**
**Processo nº 066/2018**

Acha-se aberta, na Prefeitura de Pereira Barreto/SP, Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 008/2018, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma nos prédios da CEMEI Edith Barbosa Vasconcellos e EMEI Sitio do Pica Pau Amarelo, com o critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, incluindo material e mão-de-obra, conforme especificações e quantitativos constantes nos anexos do edital. Encerramento: dia 20 de agosto de 2018, às 14h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3704-8569 pelo e-mail bruna.neris@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital no site www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto/SP, 01 de agosto de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

## Extrato

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº 7073/2018**

Contratada: Gabriela Ferreira de Soares

Objeto: Por força do presente instrumento, a Contratada, na pessoa da arqueóloga senhora Gabriela Ferreira de Soares, e ou por sua equipe Técnica, obriga-se a prestação de serviço com a elaboração de projeto de avaliação ao patrimônio arqueológico objetivando a implantação de área de extração de saibro.

Data: 12 de Julho de 2018.

Vigência: 12 MESES

João de Altayr Domingues

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº 7102/2018**

Contratada: Abelar Soares de Oliveira- ME

Objeto: Constitui o objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviços junto à Secretaria de Obras Públicas, com assessoria e adequação no monumento Gojunoto da Praça Comendador Jorge Tanaka.

Data: 03 de Julho de 2018.

Vigência: 60 DIAS

João de Altayr Domingues

Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




**EXTRATO DE CONTRATO**
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 6498/2018**

Contratada: S.O.S. SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – "CASA ABRIGO MARGARET"

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o ADITAMENTO do repasse de verbas pela PREFEITURA à ENTIDADE, para fins de cofinanciar a execução do Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial – Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, que deve ser executado em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade aprovado pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e pelo CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Valor: R$ 8.373,15 ( oito mil trezentos e setenta e três reais e quinze centavos)

Data: 25 de Julho de 2018

Vigência: 12 MESES

João de Altayr Domingues

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 6948/2018**

Contratada: S.O.S. SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – "CASA ABRIGO MARGARET"

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o ADITAMENTO do repasse de verbas pela PREFEITURA à ENTIDADE, para fins de cofinanciar a execução do Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial – Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, que deve ser executado em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade aprovado pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e pelo CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Valor: R$ 21.713,08( vinte e um mil setecentos e treze reais e oito centavos)

Data: 18 de Julho de 2018.

Vigência: 12 MESES

João de Altayr Domingues

Prefeito

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO**
**Dispensa 014/2017**
**Processo 095/2017**

Aditamento Termo de Colaboração Nº 6952/2018

Contratada: APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o ADITAMENTO do repasse de verbas pela PREFEITURA à ENTIDADE, para fins de cofinanciar a execução do Serviço Socioassistencial de Serviço de Proteção Social a Pessoas com Deficiência e suas Famílias, que deve ser executado em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade aprovado pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, parte integrante do presente instrumento.

Valor: R$ 8.373,15 (oito mil trezentos e setenta e três reais e quinze centavos).

Data: 25 de julho de 2018.

João de Altayr Domingues

Prefeito

**Extrato de Contrato**
**Contrato nº 7104/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018**
**PROCESSO N° 057/2018**

Contratada: DOMXOPP CHOPERIA E PETISCARIA LTDA - ME

CNPJ: 01.384.234/0001-42

Objeto: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento parcelado de refeições, acondicionadas em marmitex para os servidores de diversos Setores e Secretarias do Município de Pereira Barreto – SP, de acordo com os quantitativos e características constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 7103/2018.

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




Valor Unit. R$ 9,90

Valor Total R$: R$ 100.881,00

Data: 02 de agosto de 2018

Vigência: 01/08/2018 à 31/07/2019

João de Altayr Domingues

Prefeito

**Extrato da Ata de Registro de Preços**
**Ata de Registro de Preços nº 7103/2018**
**Processo Licitatório nº 057/2018**
**Pregão Presencial nº 028/2018**

Empresa: DOMXOPP CHOPERIA E PETISCARIA LTDA - ME

CNPJ: 01.384.234/0001-42

Objeto: O objeto desta Ata é registrar os preços para futura e eventual aquisição de refeições prontas, acondicionadas em marmitex, em atendimento as necessidades de diversas Secretarias do Município de Pereira Barreto/SP para o período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I Termo de Referência deste edital.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | QUANT/ ANO | VR UNITÁRIO (R$) | VR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Marmitex nº 8 | até 10.190 | R$ 9,90 | R$ 100.881,00 |

Data: 01 de agosto de 2018

Vigência: 01/08/2018 a 31/07/2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº 7100/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**
**PROCESSO Nº 054/2018**

Contratada: DIAGNOSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Cnpj: 12.417.179/0001-66

Objeto: A Contratada obriga-se ao fornecimento de Material de Laboratório, constantes na Ata de Registro de Preços nº 7099/2018, para uso do Laboratório Municipal na realização de exames para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde

Data: 26 de Julho de 2018

Valor R$ 5.809,45 (cinco mil oitocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos )

Vigência: 26/07/2018 a 15/07/2019

João de Altayr Domingues

Prefeito

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7099/2018**
**Pregão nº 026/2018**
**Processo nº 054/2018**

Contratada: DIAGNOSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 12.417.179/0001-66

Objeto: A presente Ata tem por objeto REGISTRAR OS PREÇOS, para futura e eventual aquisição de Materiais e Insumos de Laboratório, pelo critério de julgamento menor preço por item, conforme especificações e quantitativos constante na tabela abaixo:

| Item | Descrição | Unid | Marca | Qtde | Vr. Unit. (R$) | Vr. Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | REAGENTE PARA DOSAGEM BIOQUÍMICA DE GLICOSE ENZIMÁTICO PTO.FINAL Kit reagente para dosagem bioquímica; de glicose; reação: enzimático de ponto final; para determinação em soro, plasma e urina; pronto para uso e de acordo com a legislação vigente; rótulo contendo numero de lote, data de validade, data de fabricação e temperatura de estocagem; fornecimento de acordo com o consumo; validade mínima de 1ano após cada entrega; kit com volume máximo por frasco de 250ml ; acompanha manual em língua portuguesa." 1ml cada teste/ total 10.000 testes | Unid | Dialab | 10.000 | 0,046 | 460,00 |
| 28 | Diluente hematológico p/ aparelho Mindray BC 2300, 20 litros de acordo com a legislação vigente; de acordo com a legislação vigente; rótulo contendo numero de lote, data de validade, data de fabricação e temperatura de estocagem; fornecimento de acordo com o consumo; validade mínima de 1 ano após cada entrega; | Unid | Mindray | 35 | 61,95 | 2.168,25 |

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 29 | Hemolisante da mesma marca do diluente, 1 litro de acordo com a legislação vigente; rótulo contendo numero de lote, data de validade, data de fabricação e temperatura de estocagem; fornecimento de acordo com o consumo; validade mínima de 1 ano após cada entrega; | Fr | Mindray | 10 | 141,12 | 1.411,20 |
| 48 | Sangue Oculto nas fezes sem dieta; determinação quantitativa de hemoglobina humana nas fezes; método imunoquímico; de acordo com a legislação vigente; rótulo contendo numero de lote, data de validade, data de fabricação e temperatura de estocagem; fornecimento de acordo com o consumo; validade mínima de 1 ano após cada entrega; acompanha manual em língua portuguesa<br><br>" Total 600 TESTES" | Unid | Dialab | 600 | 2,95 | 1.770,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R$ 5.809,45 | |

Valor: R$ 5.809,45 (cinco mil oitocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos)

Vigência: 26/07/2018 a 25/07/2019

João de Altayr Domingues

Prefeito

## Decisão do Prefeito

**ATA INTERNA DOS TRABALHOS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**
**PROCESSO Nº 053/2018**
**CARTA CONVITE Nº 005/2018**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Pereira Barreto-SP, leva ao conhecimento de quem possa interessar em especial às licitantes participantes do certame supracitado, que em decisão exarada pela CPL, as empresas habilitadas para o prosseguimento do certame são as seguintes: ÁGUA VIVA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, OIKOS TERRA ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA e EGATI ENGENHARIA LTDA. Fica designada a data para a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas para o dia 07/08/2018, às 14h00min na Sala de Reuniões do Paço Municipal, desde que não haja interposição de recursos.

Pereira Barreto-SP, 2 de agosto de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.